



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 951.788,55.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0036 – Iluminação Pública, no Anexo a ação “Lâmpadas de LED – Termo de Cooperação Técnica CPFL”, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R\$ 951.788,55 (Novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

07 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
02 Serviço de Telefonia e Iluminação
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0036 Iluminação Pública
2017 Lâmpadas de LED – Termo de Cooperação Técnica CPFL
4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 613.164,91
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 338.622,64
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 1,00
Valor total: 951.788,55

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o valor recebido da CPFL Energia, através de Termo de Cooperação Técnica, no valor de R\$ 951.788,55.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de março de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina"*

Ofício n.º 38/2026-GP-AAL

Montenegro, 19 de março de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminha-se à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, que autoriza a inclusão de ação no PPA 2026-2029, na LDO 2026 e a abertura de crédito especial no valor de R\$ 951.788,55, no âmbito da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

A medida visa viabilizar a execução do Projeto de Eficiência Energética, decorrente de Termo de Cooperação Técnica firmado com a CPFL Energia, contemplando a substituição de lâmpadas convencionais por luminárias de LED na rede de iluminação pública municipal.

O Município foi contemplado na Chamada Pública de Projetos nº 001/2025 de Eficiência Energética, sendo os recursos repassados pela CPFL na forma de doação, mediante depósito em conta específica, e posteriormente aplicados conforme execução e fiscalização do contrato vigente.

A modernização da iluminação pública proporcionará redução no consumo de energia, diminuição de custos de manutenção, melhoria da qualidade da iluminação e maior segurança à população.

A inclusão da ação e a abertura do crédito especial são necessárias por não constar previsão específica no orçamento vigente.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula Machado
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 642C-2195-D12F-71A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 19/03/2026 10:26:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/642C-2195-D12F-71A0>